



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

LEI N°.644/2018

MORRINHOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação em parcela única aos Agentes de Combate as Endemias, e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica assegurado aos **Agentes de Combate as Endemias** à percepção de gratificação em decorrência das ações desenvolvidas no Controle e Combate ao *Aedes Aegypti*, incidente sobre o salário da categoria.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere será devida no valor de R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) em parcela única incidente sobre vencimento base;

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão de Repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, como incentivo para o Controle e Combate ao *Aedes Aegypti* – Arboviroses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aos 04 de novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Morrinhos – Estado do Ceará, sua Excelência **CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**, em pelo exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Morrinhos/CE, **Lei 644/2018**, de 04 de dezembro de 2018, a qual: “ **Dispõe sobre o pagamento de gratificação única aos agentes de combate as endemias e dá outras providências**”.


PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRE-SE

ESTADO DO CEARÁ
Juiz de Direito do Comarca de Morrinhos
Secretaria de vara Única
Protocolado sob o número:
3568/2018 de 09 de 15
Morrinhos, 06 de 12 de 2018.
P.R. [assinatura]
Encarregado do Pro. [assinatura]

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 04 do mês de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL